

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 5.423 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/516170/2020; PROCESSO Nº 2024/1389694 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202409322/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.095, de 09/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.095 de 09/08/2013, que aposentou DIMAR FERREIRA DIAS, mat. nº 660280/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.682,28 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério – VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 9.322/2021	654,04
Gratificação de Titularidade – 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.503,79
Total de Proventos	9.682,28

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.095 de 09/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1155916

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 041/2025-SEFA.DAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 3.224/2024-SEFA.DAD, de 19 de Novembro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA CRISTINA MOURA VIANA, Fiscal de Receitas Estaduais, Identidade Funcional nº. 509722301 para atuar como Fiscal Titular e EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA, Tec. Adm. Finanças/Contador, Identidade Funcional nº 55586476/2 e CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, Gerente Fazendário, Identidade Funcional nº 0590248304, ambos lotados na ESCOLA FAZENDÁRIA, para atuarem como Fiscais Substitutos, na fiscalização do Contrato nº 036/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. MANOEL DE MORAES NUNES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração

Protocolo: 1156046

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 040/2024/SEFA

ONDE SE LÊ: 3.2- Remuneração do Consultor

(a) O Contratante pagará ao Consultor (a), a título dos Serviços prestados o salário por mês (por oito horas por dia), no montante bruto de R\$ 13.500,00 (valor mensal).

LEIA-SE: 3.2- Remuneração do Consultor

(a) O Contratante pagará ao Consultor (a), a título dos Serviços prestados o salário por mês (por oito horas por dia), no montante bruto de R\$ 13.750,00 (valor mensal).

Protocolo: 1155919

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Processo: 2024/2575608

Contrato: 021/2020/SEFA.

Data da assinatura: 26/12/2024.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 07 meses com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de julho de 2025

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Funcional Programática: 17101.04.123.1508.2244.339036

Unidade Gestora: 170107 - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II

Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Mensal: R\$ 12.835,38

Valor (01/01/2025 A 31/07/2025): R\$ 89.847,66

Fonte de Recurso: 02754000031- 007696 - Operações de Crédito Externas

Funcional Programática: 17101.04.123.1508.2244.339047.01754000031

Unidade Gestora: 170107 - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II

Natureza da Despesa: 339047 - Obrigações tributárias e contributivas

Valor Mensal: R\$ 2.567,08

Valor (01/01/2025 A 31/07/2025): R\$ 17.969,53

Fonte de Recurso: 02754000031- 007696 - Operações de Crédito Externas

Contratado(a): SANDRO DE SOUZA PEIXOTO, brasileiro, casado, Gestão em Tecnologia da Informação, portador da Carteira de Identidade (RG) no 3**7565 SSP/PA, e portador do CPF/MF no 5**.*.552-34.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1155894

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO PAE: E2024/2583555

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por meio do presente ato, CREDENCIA a empresa de Transporte Público de Passageiro, abaixo nominada, a adquirir óleo diesel, misturado com biodiesel, com o benefício previsto no artigo 11-J do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18/06/2001, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, nas quantidades especificadas em litros (cotas anuais) para exclusiva utilização na prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém, constituída pelos Municípios relacionados na Lei Complementar Estadual nº 027, de 19 de outubro de 1995.

CNPJ BENEFICIÁRIO COTA ANUAL (L)

22.939.425/0001-01 Águas Lindas Ltda 1.031.000

Gina Sales Corrêa

Coordenadora Fazendária CEEAT Substituição Tributária

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO PAE: E2024/2585265

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por meio do presente ato, CREDENCIA a empresa de Transporte Público de Passageiro, abaixo nominada, a adquirir óleo diesel, misturado com biodiesel, com o benefício previsto no artigo 11-J do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18/06/2001, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, nas quantidades especificadas em litros (cotas anuais) para exclusiva utilização na prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém, constituída pelos Municípios relacionados na Lei Complementar Estadual nº 027, de 19 de outubro de 1995.

CNPJ BENEFICIÁRIO COTA ANUAL (L)

06.327.994/0001-31 Autoviária Paraense Ltda 1.787.000

Gina Sales Corrêa

Coordenadora Fazendária CEEAT Substituição Tributária

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO PAE: E2024/2583501

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por meio do presente ato, CREDENCIA a empresa de Transporte Público de Passageiro, abaixo nominada, a adquirir óleo diesel, misturado com biodiesel, com o benefício previsto no artigo 11-J do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18/06/2001, das distribuido-